GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 28 de outubro de 2021.

Ofício n°: 320/2021/PMCL/PROC

Ref.: Processo Externo nº 8308/2021– Ofício nº 960/2021 (Projeto de Lei Complementar nº 002-E-2021);

Assunto: Encaminha Lei Complementar nº 141.

EXPEDIENTE
28 / 10 / 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa a Lei Complementar nº 141, em 02 (duas) vias, sancionadas e encaminhadas para publicação, que:

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO E ENTREGA DE CRÉDITOS EM PRECATÓRIOS PARA A COMPRA DE IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, MEDIANTE AQUISIÇÃO POR DAÇÃO EM PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS VENCIDOS, NOS TERMOS DO ART. 100, §11, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.".

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Danielle dos Reis Chagas Lopes
Gerente de Redação Legislação e Atos

Isadora Maria Carvalho Pantaleão
Estagiária da Procuradoria

Exm° Senhor João Paulo Fernandes Resende
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-28-Out-2021-17:29-036928-1/2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 28 de outubro de 2021.

Ofício n°: 319/2021/PMCL/PROC

Ref.: Processo Externo nº 8581/2021– Ofício nº 989/2021 (Projeto de Lei nº 054-2021);

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº 6.067.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa a Lei Municipal nº 6.067, em 02 (duas) vias, sancionadas e encaminhadas para publicação, que:

"INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ESQUIZOFRENIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Danielle dos Reis Chagas Lopes
Gerente de Redação Legislação e Atos

Isadora Maria Carvalho Pantaleão
Estagiária da Procuradoria

Exm° Senhor João Paulo Fernandes Resende
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-28-Out-2021-17:29-036931-1/2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 28 de outubro de 2021.

Ofício n°: 317/2021/PMCL/PROC

Ref.: Processo Externo nº 8144/2021– Ofício nº 946/2021 (Projeto de Lei nº 058-2021);

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº 6.066.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa a Lei Municipal nº 6.066, em 02 (duas) vias, sancionadas e encaminhadas para publicação, que:

"DÁ DENOMINAÇÀO À RUA 01, MEDINDO 2.186,82 m2, QUE DÁ ACESSO À ÁREA 01 DO MUNICÍPIO, E ÀS ÁREAS REMANESCENTES 03 E 04, NO BAIRRO SANTA CRUZ, DE RUA ALQUIMAR FERREIRA DE RESENDE, E ACRESCENTA O INCISO XXII AO PARÁGRAFO 73 DO ARTIGO 4º DA LEI 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE".

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Danielle dos Reis Chagas Lopes
Gerente de Redação Legislação e Atos

Isadora Maria Carvalho Pantaleão
Estagiária da Procuradoria

Exm° Senhor João Paulo Fernandes Resende
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-28-Out-2021-17:29-036930-1/2

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 28 de outubro de 2021.

Ofício n°: 318/2021/PMCL/PROC

Ref.: Processo Externo nº 8143/2021– Ofício nº 943/2021 (Projeto de Lei nº 053-2021);

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº 6.065.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa a Lei Municipal nº 6.065, em 02 (duas) vias, sancionadas e encaminhadas para publicação, que:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC, DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE VINCULADO À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Danielle dos Reis Chagas Lopes
Gerente de Redação Legislação e Atos

Isadora Maria Carvalho Pantaleão
Estagiária da Procuradoria

Exm° Senhor João Paulo Fernandes Resende
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-28-Out-2021-17:29-036929-1/2